

**EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029.**

**VEREADOR(A): RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**

**EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10**

**TEXTO DA EMENDA:**

Anexo II – PPA – Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos

- A redação do “Objetivo” do programa “0000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS” passa a ter a seguinte redação: “PAGAMENTO DE DESPESAS DECORRENTES DE: PRECATÓRIOS JUDICIAIS, PARCELAMENTOS, DÍVIDA PÚBLICA INTERNA E EXTERNA, PASEP, CONCESSÃO DE AUXÍLIO AO CORPO DE BOMBEIRO”

Anexo III – PPA – Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

- Excluir o registro da Ação 0011 do Programa 0000 - Operações Especiais;
- Acrescentar aos valores da Ação 0010, para cada exercício, o montante originalmente previsto na 0011:
- 2026 (+1 000,00)
- 2027 (+1 044,00)
- 2028 (+1 085,76)
- 2029 (+1 126,48)

Manter inalterados os subtotais anuais e o total global do Programa 0000

**JUSTIFICATIVA:**

A dotação simbólica de R\$ 1.000,00 prevista na Ação 0011 é manifestamente insuficiente para qualquer aumento de capital social de empresas públicas ou sociedades de economia mista. Tal valor não cobre sequer os encargos cartorários de eventual integralização de quotas, revelando-se tecnicamente incompatível com o objetivo declarado da ação. Manter essa rubrica cria falsa expectativa de cobertura financeira, contrariando o princípio da fidedignidade orçamentária (art. 4º, I, “e”, da LRF).

Ademais, a supressão da Ação 0011 não impede futuros aportes de capital; apenas condiciona sua efetivação à abertura de nova dotação orçamentária por meio de crédito adicional, procedimento que exige prévia autorização da Câmara Municipal. Assim, eventual necessidade real de capitalização retornará ao crivo parlamentar, assegurando debate transparente sobre a pertinência econômico-financeira da medida e seus impactos nos limites da LRF.

Portanto, a proposta elimina dotação inócua e reforça o controle do Legislativo sobre eventuais aportes de capital, promovendo maior fidedignidade orçamentária e governança fiscal, recomendando-se sua aprovação.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029.**

**VEREADOR(A): RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**

**EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10**

**TEXTO DA EMENDA:**

Anexo III – PPA – Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

- Excluir o registro da Ação 3540 do Programa 0020 - Educação Básica;
- Acrescentar aos valores da Ação 3540, para cada exercício, o montante originalmente previsto na 3035:
- 2026 (+1 000,00)
- 2027 (+1 044,00)
- 2028 (+1 085,76)
- 2029 (+1 126,48)

Manter inalterados os subtotais anuais e o total global do Programa 0020

**JUSTIFICATIVA:**

A dotação de R\$ 1.000,00 para aquisição de imóveis pela Secretaria de Educação é inviável e simbólica, caracterizando falta de planejamento e violação ao princípio da especificidade orçamentária (LRF, art. 5º). Valores imobiliários exigem estudos técnicos e alocação realista, inexistentes neste caso, configurando ilusão orçamentária e risco de contingenciamento ou desvio de recursos, práticas vedadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. A manutenção da rubrica fragiliza a transparência, pois cria expectativas irreais sem base em diagnósticos ou projeções de custos.

A exclusão não impede futuras aquisições, desde que precedidas de planejamento estratégico, com análise de viabilidade (custo-benefício entre compra, locação ou uso de espaços ociosos) e dotação compatível com valores de mercado. A medida preserva a credibilidade orçamentária, evitando a inclusão de ações não exequíveis, e assegura conformidade com o princípio da programação (LRF, art. 2º), que exige coerência entre metas e recursos.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029.**

**VEREADOR(A): RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**

**EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10**

**TEXTO DA EMENDA:**

Anexo II – PPA – Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos

- Alterar os valores do Custo Estimado do Programa "0031 - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA" para:

- 2026: 13.078.000,00

- 2027: 13.433.432,00

- 2028: 13.770.769,28

- 2029: 14.099.673,13

- Total: 54.381.874,41

- Alterar os valores do Custo Estimado do Programa "0046 - PROMOÇÃO DA CULTURA" para:

- 2026: 35.097.000,00

- 2027: 36.861.268,00

- 2028: 38.535.718,72

- 2029: 40.168.308,17

- Total: 150.662.294,89.

Anexo III – PPA – Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

- Atualizar os valores do Programa 0031, Ação 1141, para cada exercício

- 2026: R\$ 5.150.000,00

- 2027: R\$ 5.376.600,00

- 2028: R\$ 5.591.664,00

- 2029: R\$ 5.801.351,4

- Total: R\$ 21.919.615,4

- Atualizar os valores do Programa 0046, Ação 2173, para cada exercício

- 2026: R\$ 15.883.000,00

- 2027: R\$ 16.581.852,00

- 2028: R\$ 17.245.126,1

- 2029: R\$ 17.891.818,3

- Total: R\$ 67.601.796,4

---

**JUSTIFICATIVA:**

A Secretaria de Esportes carece de infraestrutura adequada para a expansão de projetos sociais e de rendimento. A suplementação da Ação 1141 corrige essa lacuna, permitindo investir em patrimônio físico (construção, reforma ou compra de imóvel) essencial para atender a demanda reprimida de escolinhas, atividades para PCD e competições oficiais.

O remanejamento não compromete a execução da Ação 2173, que permanece com dotação elevada (R\$ 15,883 milhões) valor suficiente para o calendário cultural 2026, sobretudo com captação de patrocínios. O remanejamento preserva metas culturais e maximiza a eficiência social ao redirecionar recursos para infraestrutura esportiva.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4953/2025**

**PROJETO DE LEI Nº 145/2025**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029.**

**VEREADOR(A): RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**

**EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10**

**TEXTO DA EMENDA:**

Anexo II – PPA – Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos

Programa 0094 - substituir a tabela de custos:

- 2026: R\$ 9.792.000,00
- 2027: R\$ 10.222.848,00
- 2028: R\$ 10.631.761,92
- 2029: R\$ 11.031.267,32
- Total: R\$ 41.677.877,24

Programa 0035 - substituir a tabela de custos:

- 2026: R\$ 30.705.000,00
- 2027: R\$ 32.056.020,00
- 2028: R\$ 33.338.260,80
- 2029: R\$ 34.587.631,26
- Total: R\$ 130.686.912,06

Anexo III – PPA – Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Programa 0094 - incluir a Ação 2151 - FROTA MUNICIPAL (Tipo: Atividade)

Finalidade: Despesas com locação de veículos e combustível

Produto: Número de atletas atendidos

Função: 27 - Desporto e lazer

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

Un. Exec. 05.31.10 - Fundação Pro-Esporte de Santos

Meta física relativa a "NUMERO DE ATLETAS" medida em "PERCENTUAL"

- 2026: 70
- 2027: 75
- 2028: 80
- 2029: 85
- Total: 150

Custo estimado para a ação do programa

- 2026: R\$ 1.500.000,00

Gerado em 20/05/2025 as 11:15:21

- 2027: R\$ 1.566.000,00
- 2028: R\$ 1.628.640,00

- 2029: R\$ 1.690.528,32

Total: R\$ 6.385.168,32

Programa 0035 - Ação 2264 - Alterar custo estimado para a ação do programa

- 2026: R\$ 18.144.000,00

- 2027: R\$ 18.942.336,00

- 2028: R\$ 19.700.029,44

- 2029: R\$ 20.448.630,56

- Total: R\$ 77.234.996,00

---

#### **JUSTIFICATIVA:**

A Fundação Pró-Esporte (FUPES) carece de veículos dedicados ao transporte de atletas, materiais e equipamentos, o que impacta diretamente a logística de treinamentos e competições. A criação da Ação 2151 busca sanar essa deficiência, conferindo mobilidade adequada às equipes e aos atletas de rendimento que representam a cidade de Santos.

A dotação da Ação 2264, mesmo após redução para R\$ 18,144 milhões, continua suficiente para cumprir o plano anual de comunicação institucional, podendo ser complementada por meios digitais de menor custo.

A operação respeita o art. 4º da LRF (fidedignidade orçamentária) e promove eficiência na alocação de recursos públicos, realocando verbas de divulgação para infraestrutura esportiva concreta.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4953/2025**

**PROJETO DE LEI Nº 145/2025**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029.**

**VEREADOR(A): RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**

**EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10**

**TEXTO DA EMENDA:**

Anexo II – PPA – Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos

Programa 0066 – Proteção Social Especial

- Alterar Meta física relativa a "NUMERO DE BENEFICIOS CONCEDIDOS" medida em "UNIDADE" para acompanhar a quantidade prevista nos anexos V e VI da LDO

- 2026: 180

- 2027: 180

- 2028: 180

- 2029: 180

- Total: 720

Alterar Custo Estimado para o Programa "0066 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL, Ação 2225 - Programa de transferência de renda

- 2026: R\$ 4.000.000,00

- 2027: R\$ 4.176.000,00

- 2028: R\$ 4.343.040,00

- 2029: R\$ 4.505.904,00

- Total: R\$ 17.024.944,00

Programa 0035 – Comunicação e Assessoria Institucional

- Alterar Custo Estimado para o Programa "0035 - COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA INSTITUCIONAL", Ação 2264 – Publicidade Institucional e de Utilidade e Legal

- 2026: R\$ 31.205.000,00

- 2027: R\$ 32.578.020,00

- 2028: R\$ 33.881.140,8

- 2029: R\$ 35.151.683,6

- Total: R\$ 132.815.844,00

Anexo III – PPA – Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Programa 0066 – Ação 2225 – alterar custo estimado

- 2026: R\$ 4.000.000,00

- 2027: R\$ 4.176.000,00

- 2028: R\$ 4.343.040,00

- 2029: R\$ 4.505.904,00  
- Total: R\$ 17.024.944,00

Programa 0035 - Ação 2264 - Alterar custo estimado

- 2026: R\$ 18.644.000,00  
- 2027: R\$ 19.464.336,00  
- 2028: R\$ 20.242.909,4  
- 2029: R\$ 21.002.018,5  
- Total: R\$ 38.108.336

---

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando o atual cenário de vulnerabilidade socioeconômica enfrentado por milhares de famílias santistas em situação de pobreza e extrema pobreza, é dever do Poder Público priorizar a alocação de recursos em políticas públicas de caráter essencial, especialmente aquelas voltadas à segurança alimentar, habitação, saúde e renda mínima. O Programa Fênix se consolida como um dos principais instrumentos de apoio direto à população em situação de risco social no município, demandando reforço orçamentário para ampliar sua cobertura e efetividade.

Considerando que os recursos atualmente alocados para ações de publicidade institucional, campanhas de imagem e despesas com assessoria de comunicação podem ser redimensionados sem prejuízo imediato à prestação dos serviços essenciais, a transferência parcial dessa dotação orçamentária demonstra compromisso com a eficiência na gestão pública e com a realocação responsável de verbas em áreas prioritárias. Em momentos de crise, a administração pública deve agir com austeridade e sensibilidade social, priorizando quem mais precisa da atuação do Estado.

Considerando, por fim, que a execução orçamentária deve refletir as urgências da população, propõe-se a transferência dos recursos do orçamento da Secretaria de Comunicação e Assessoria Institucional para reforçar a execução do Programa Fênix, ampliando o número de beneficiários atendidos e assegurando uma resposta concreta e imediata à desigualdade social crescente. Essa medida está em conformidade com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da eficiência e da justiça social, devendo ser tratada como prioridade pelo Executivo Municipal.